

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 2431 de 22 de junho do município de Cruz das Almas/Bahia, de 2015, para o ano de 2020 e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS- BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 2431 de 22 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, e:

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cruz das Almas/BA possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cruz das Almas/BA, não elaborou o relatório de Monitoramento e Avaliação do PME do ano de 2020.

Determina:

Rua Crisógno José Fernandes, 333 – Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA
Tel.: (75) 3621- 1980 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.1º - Fica nomeada a *Equipe Técnica de Monitoramento* do Plano Municipal de Educação - PME, para a execução do relatório do ano de 2020, composta pelos membros abaixo:

- I. Beatriz Pimentel Ferreira Passos – Chefe do Dep. de Administração Geral- DAG
- II. Eleni Elvira Cotinguiba Azevedo Silva - Técnica responsável pelo PME
- III. Poliana dos Santos Pereira da Silva – Técnica do DAG
- IV. Danilo Gramosa da Encarnação– Técnico do Setor de Legislação
- V. Alina Silva Souza Rebouças- Técnica do Setor de Convênios
- VI. Edileusa de Oliveira Magalhães – Coordenadora da Educação Especial/Inclusiva

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento*:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;
- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes suggestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
- IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Rua Crisógno José Fernandes, 333 – Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA
Tel.: (75) 3621- 1980 E-mail: educacaocruz@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cruz das Almas - BA, 09 de Agosto de 2021

Geisa Novaes dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Rua Crisógno José Fernandes, 333 – Centro - CEP. 44380-000 - Cruz das Almas/BA
Tel.: (75) 3621- 1980 E-mail: educacaocruz@hotmail.com